



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 077

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU dos imóveis localizados nos Distritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o atraso verificado na entrega dos carnês do IPTU dos imóveis localizados nos Distritos deste Município,

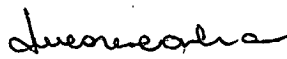
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 6 de abril de 1984 o prazo para o pagamento da 1ª parcela do exercício de 1984, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos imóveis localizados nos Distritos deste Município, prevalecendo o desconto concedido para a quitação do total do carnê.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.398 de 10/04/84

Carvalho
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO